



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 003/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei n.º. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução n.º 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Resolução SESA n.º 1993/2025 referente REFORMA DE UBS e a necessidade de reestruturar a UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA II REALEZA, localizada na Avenida Rubens Cesar Caselani, n.º 2191, Bairro Padre Josimo, CNES 5762200, garantindo melhores condições físicas, funcionais e operacionais para o atendimento da população, **RESOLVE AD REFERENDUM:**

ART. 1º Aprovar a adesão ao Recurso Financeiro de que trata a Resolução SESA n.º 1993/2025 para REFORMA DE UBS, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA II REALEZA.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 09 de fevereiro de 2026.


Maiara Inês Gambatto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Realeza